



FUNDO DE APOIO AO  
ASSOCIATIVISMO  
PORTUENSE  
2026

**ANEXO A**  
**FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PORTUENSE**  
**Junta de Freguesia de Ramalde**

**Edição de 2026**

**Formulário de Candidatura**

**Candidatura ao Eixo** (indicar o Eixo a que se candidata)

- |                                                             |                                                       |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1. <u>Coesão Social</u> | <input type="checkbox"/> 2. <u>Cultura e Animação</u> |
| <input type="checkbox"/> 3. <u>Desporto</u>                 | <input type="checkbox"/> 4. <u>Educação</u>           |
| <input type="checkbox"/> 5. <u>Juventude</u>                | <input type="checkbox"/> 6. <u>Ambiente</u>           |

**Projeto** (assinalar uma das modalidades):

- |                                                            |                                                                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <u>Projeto Diverso</u> | <input type="checkbox"/> <u>Projeto de Infraestrutura (obras)</u> |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|

**1. Identificação e Caracterização da Associação**

**Dados da Associação**

|                                                                           |                                                              |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Denominação Social: Associação de Solidariedade e Acção Social de Ramalde |                                                              |                                  |
| Morada: Rua Nagasaki s/n                                                  |                                                              | Código Postal: 4250-323          |
| Telefone: 226164412                                                       | Email (para efeito de notificações):<br>daf@asasderamalde.pt |                                  |
| Natureza Jurídica: Associação                                             |                                                              |                                  |
| NISS: 20004447476                                                         | NIPC: 502039213                                              | Data Constituição:<br>02/07/1988 |



**Contacto Telefónico de um Dirigente**

Nome: Abílio Rodrigues

Telefone: 969104569

**Missão e Objetivos da Associação**

Esta associação prossegue os seguintes objetivos: Apoio a crianças e jovens; à integração social e comunitária; Proteção dos cidadãos na diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. Promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação. Educação e formação profissional dos cidadãos; Resolução dos problemas habitacionais da população e outros compatíveis com os acima designados;

**Âmbito de Intervenção da Associação (CAE – Código da Atividade Económica e total de áreas temáticas de intervenção da Associação)**

CAE - 88990

Creches e Jardim de Infância;

Crianças e jovens em situação ou em risco de exclusão social;

Acompanhamento e gestão processual de famílias beneficiárias do RSI;

Terceira Idade;

Indivíduos com Comportamentos Aditivos;

Intervenção Comunitária;

**Destinatários (tipo e número aproximado de pessoas abrangidas/utentes/beneficiários por área de atividade)**

Crianças entre os 3 e os 36 meses – 40;

Crianças entre os 3 e os 6 anos – 69;

Crianças entre os 6 e os 12 anos – 40;

Jovens entre os 13 e os 19 anos – 90;

Famílias – 930;

Idosos – 90;

Indivíduos com Comportamentos Aditivos – 150;

Cabazes Alimentares: Banco Alimentar: 66 Famílias; PESSOAS 2030: 267 famílias;

Programa de Emergência Alimentar: 21;

**Incidência Territorial da Intervenção (Indicar Freguesia/Lugar/Equipamentos)**

Freguesia de Ramalde:

Equipamentos:

Bairro do Viso: Instalações PerViso;

Casa da Juventude do Viso;



Sede ASAS de Ramalde;

Bairro Ramalde do Meio: Espaço Criança;

Intervenção:

Escola EB1 do Viso;

Escola Maria Lamas;

Escola Padre Américo;

Espaços exteriores da freguesia;

Domicílios de utentes;

A Entidade tem protocolos/acordos estabelecidos com entidades ou organismos do Setor Público?

Não ☐

Sim ☒ Quais?

Creche – Instituto da Segurança Social;

Jardim de Infância – Instituto da Segurança Social;

Centro de Atividades de Tempos Livres – Instituto da Segurança Social;

Serviço de Apoio Domiciliário – Instituto da Segurança Social;

Centro de Dia - Instituto da Segurança Social;

SAASI – Câmara Municipal do Porto;

CAFAP - Instituto da Segurança Social;

PESSOAS 2030 – Instituto da Segurança Social;

Programa de Emergência Alimentar – Instituto da Segurança Social;

Projeto Incluir – Ministério da Saúde;

## 2. Descrição do projeto a que se candidata

**Designação:**

Este projeto visa a aquisição de um veículo que servirá diferentes respostas sociais e consequentemente diferentes grupos alvo de pessoas residentes na freguesia de Ramalde. Neste sentido, a aquisição deste transporte servirá a resposta social SAD – Serviço de Apoio Domiciliário (transporte das colaboradoras para os domicílios dos utentes e para o serviço de compras junto dos utentes). Servirá ainda, a reposta do SAASI – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado, no que diz respeito ao transporte de mobiliário, pois muitas vezes identifica-se a necessidade de utentes e a existência de famílias que estão dispostas a doar, porém o mesmo não chega ao domicílio dos utentes pela impossibilidade do transporte. Esta é uma necessidade que está devidamente identificada no contexto de intervenção da equipa. Este transporte irá ainda ser fundamental para a deslocação até às instalações do



 Banco Alimentar, onde o ASAS de Ramalde vai levantar produtos alimentares que são distribuídos a 66 famílias, residentes na freguesia de Ramalde, bem como a entrega dos cabazes alimentares a pessoas que de forma justificada apresentem impossibilidade de recolher o mesmo nas instalações do ASAS de Ramalde.

**Destinatários:**

60 pessoas idosas e 100 agregados familiares.

**Incidência Territorial da Intervenção:**

Estas atividades realizar-se-ão ao serviço dos residentes da freguesia de Ramalde, uma vez que os 60 idosos integrados no SAD têm o seu domicílio nesta freguesia, as 66 famílias que beneficiam de cabaz no Banco Alimentar residem igualmente em Ramalde e o SAASI acompanha cerca de 900 famílias, que serão o grupo alvo diagnosticado para a necessidade de transporte de mobiliário.

**Objetivos Gerais:**

Promover um serviço de qualidade às pessoas idosas, respondendo às suas reais necessidades.

Fomentar a melhoria das condições habitacionais dos agregados familiares vulneráveis através do recurso de transporte de mobiliário doado.

Promover uma distribuição dos produtos alimentares, bem como responder a pessoas que por diferentes motivos possam estar impossibilitadas de recolher o seu cabaz alimentar no ASAS de Ramalde.

**Objetivos Específicos (devidamente quantificados):**

Prestar serviços de SAD a 60 idosos.

Prestar serviço de transporte para compras a 20 idosos.

Promover o transporte de mobiliário até ao domicílio de 40 agregados familiares.

Promover o transporte dos produtos alimentares para 66 famílias do Banco Alimentar para o ASAS de Ramalde.

Entregar 18 cabazes alimentares no domicílio de pessoas que estão impossibilitadas de se deslocar às instalações do ASAS de Ramalde.



**Atividades a Realizar:**

1. Cumprimento dos serviços do SAD (higiene pessoal, banho, refeições e levantamento para tratamento de roupas e sua respetiva entrega).
2. Deslocação com pessoas idosas para a realização das suas compras domésticas.
3. Transporte de mobiliário (entre a pessoa que doa e a que recebe).
4. Levantamento de produtos alimentares no Banco Alimentar.
5. Entrega de cabazes alimentares a pessoas impossibilidade de se dirigir às instalações da associação.

**Recursos Necessários:****a. Recursos Materiais**

Veículo Furgão

**b. Recursos Humanos**

| Perfil Profissional | Função Desempenhada | % de Tempo Dedicado | Formação Específica |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Não se aplica       | Não se aplica       | Não se aplica       | Não se aplica       |
|                     |                     |                     |                     |
|                     |                     |                     |                     |

**Parcerias:**

| Parceiro | Contributo para o Projeto/Iniciativa/Resposta |
|----------|-----------------------------------------------|
|          |                                               |
|          |                                               |
|          |                                               |
|          |                                               |

**Cronograma**

(A duração do projeto proposto não pode exceder os 12 meses a contar da data da assinatura do contrato interadministrativo, como disposto no art. 8.º, nº 5 das Condições Gerais):

Todas as atividades ocorrerão de julho de 2026 a julho de 2027



### 3. Fundamentação da solicitação de apoio

- ☒ Redução de fundos/receitas
- ☐ Aumento excecional de procura da resposta
- ☐ Implementação de nova iniciativa/projeto/atividade
- ☒ Outros. Quais? Reforço do transporte do ASAS de Ramalde para responder às diferentes necessidades da comunidade

#### **Fundamentação** (explique as razões da solicitação do apoio):

O ASAS de Ramalde através dos diagnósticos realizados pelas diferentes equipas técnicas que realizam a sua intervenção das respostas sociais e projetos da associação é confrontado com a necessidade de um transporte mais adequado e que responda a diferentes necessidades. Por um lado, o SAD necessita de um transporte para melhor responder aos serviços prestados às pessoas idosas, por outro lado, o SAASI identifica como fundamental a existência de um transporte para o levantamento de mobiliário e a entrega do mesmo no domicílio de agregados familiares em situação de vulnerável. Destaca-se que alguns agregados ficaram sem mobiliário pela impossibilidade em tempo útil de se conseguir fazer o levantamento. Tem sido crescente a necessidade de entrega de cabazes a pessoas que apresentam impossibilidade de realizar o levantamento do seu cabaz alimentar e por isso o ASAS de Ramalde identifica como necessidade urgente responder a este problema.

Neste sentido, demonstra-se essencial a aquisição de um transporte adequado que de uma forma integrada possa responder a estas necessidades e assim promover uma maior qualidade nos serviços prestados à comunidade residente na freguesia de Ramalde.

Importa ainda mencionar, que sem este apoio o ASAS de Ramalde não apresenta possibilidades de adquirir este mesmo transporte.

### 4. Apoio (O montante indicado em 4.1. tem de ser igual à soma de 4.2. e 4.3)

**4.1.** O projeto apresentado tem o valor global de: 57.269,12 € (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove euros e doze cêntimos).

**4.2.** Solicita-se à Junta de Freguesia de Ramalde um apoio de: 20.000,00 € (vinte mil euros).

**4.3.** A Associação encarrega-se de obter e suportar a parte restante, no montante de: €37.269,12€ (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove euros e doze cêntimos).



#### 4.4. Orçamentos

É obrigatória a junção de documentos comprovativos dos montantes das despesas a realizar para a execução dos projetos, nomeadamente orçamentos (em ficheiro PDF – art. 9.º, nº 2).

Descreva os documentos/orçamentos que junta  
(entidade e tipo de despesa)

|                                       | Valor            | Doc. n.º |
|---------------------------------------|------------------|----------|
| Orçamento de Carrinha Furgão Elétrica | 57.269,12        | 1        |
|                                       |                  |          |
|                                       |                  |          |
|                                       |                  |          |
|                                       |                  |          |
|                                       |                  |          |
|                                       |                  |          |
|                                       |                  |          |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>57.269,12</b> |          |

#### 5. Documentos obrigatórios

(Juntar os documentos em formato PDF ao Anexo A e em anexo ao email de envio da candidatura)

| Tipo de documento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Documento (s) n.º(s) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1. Estatutos em vigor com o comprovativo da respetiva publicação; <u>ou</u> certidão permanente com indicação expressa da identificação dos representantes legais em funções (pode ser obtida em <a href="https://justica.gov.pt/Servicos/Pedir-certidao-permanente-de-associacao">https://justica.gov.pt/Servicos/Pedir-certidao-permanente-de-associacao</a> ) | 2                    |
| 2. Ata de eleição dos órgãos sociais em exercício de funções com identificação completa e legível. Caso não conste identificação completa da ata, juntar também lista nominal dos órgãos sociais em exercício de funções (nome completo, número de cartão de cidadão ou NIF)                                                                                     | 3                    |
| 3. Relatório de Atividade e Contas do ano de 2025 e ata de aprovação em Assembleia Geral                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4                    |
| 4. Plano de Atividades de 2026 e Orçamento de 2026 e ata de aprovação da Assembleia Geral                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5                    |
| 5. Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6                    |
| 6. Certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7                    |
| 7. Certidão de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8                    |
| 8. Registo Central do Beneficiário Efetivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 9                    |
| 9. <b>Anexo B</b> - Declaração de Compromisso e RGPD                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Anexo B              |
| 10. <b>Anexo C</b> - Declaração de compromisso de garantia do financiamento remanescente (artigo 5.º, n.º 3 das Condições                                                                                                                                                                                                                                        | Anexo C              |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Gerais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |
| 11. <b>Anexo D</b> - Declaração relativa ao cumprimento do artigo 8.º das Condições Gerais.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Anexo D       |
| 12. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata esta deverá juntar comprovativo de que tem a posse (ex.: comodato ou arrendamento) do mesmo                                                                                                                                                           | Não se aplica |
| 13. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata e seja necessária a autorização do legítimo proprietário deverá ser anexada a autorização deste;                                                                                                                                                      | Não se aplica |
| 14. Nos casos em que a implementação do projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação do espaço) e ocorra em local que não seja propriedade da entidade candidata (ou não seja propriedade do Município do Porto ou da Junta de Freguesia), deverá ser anexada uma garantia de que o prazo de arrendamento/cedência seja igual ou superior a 5 anos. | Não se aplica |

Outros documentos que juntam, com indicação do respetivo número de identificação:

---



---



---



---

Porto, 24 de abril de 2026

Assinatura(s) de quem vincula a Associação

  
ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIDADE  
ACCÃO SOCIAL DE RAMALDE

